

Decreto

DECRETO Nº 7858, 14 DE JUNHO DE 2017.

Convoca a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 06 e 07 de julho de 2017, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º - A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS”.

Art. 3º - A Comissão Organizadora coordenada pelo presidente Emanuel Gomes Pinheiro Junior e pela vice-presidente Agda Rodrigues de Arruda do CMAS, com composição paritária dos representantes do governo municipal e da sociedade civil, a ser definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - O órgão gestor municipal de assistência social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, bem como a participação dos delegados, representantes do Município, na XII Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 14 de Junho de 2017.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

Lei

LEI Nº 4.299, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

“Revoga a Lei Municipal nº 4.104, de 01 de julho de 2015, que dispõe sobre a doação de imóvel de propriedade do município de Ponta Porã – MS e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal n. 4.104, de 01 de julho de 2015, que dispõe sobre a doação de imóvel de propriedade do Município de Ponta Porã-MS e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 09 de junho de 2017.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal